



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

## PORTARIA Nº 12/2004.

**DATA: 26/08/2004.**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 05/92, de 04/05/92; e nº 03/96, de 29/10/96, deste Legislativo Municipal; e o contido nos artigos 22 a 26 da Lei Municipal nº 942/91, de 26/09/91 e os artigos 26 a 28 da Lei Municipal nº 1.200/96, de 27/06/96, e conforme requerido.

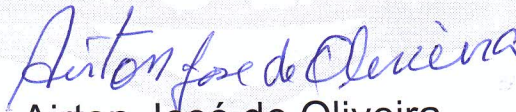
### RESOLVE:

Art.1º - Conceder Progressão Funcional, relativa ao interstício de 2002 à 2004, de dois (02) níveis de referência, a partir de 01 de agosto de 2004.

Nome	Do Nível/Ref.	Para Nível/Ref
Rubens Guarezi	144	146
Vergílio Alberto Trevisan	144	146
Andréia A. Melo da Silveira	99	101
Edimar Gequelim	77	79

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 26 de agosto de 2004.

  
Airton José de Oliveira  
Presidente